



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 052/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 197.870,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais), destinados a reforço de dotações com fonte específica constante do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.002.02.062.0002.2.008 - 3390.91.00 026 -	Pagamentos de Precatórios Judiciais Sentenças Judiciais.....:.....	01000	35.870,00
06.001.08.244.0010.2.028 - 3390.39.00 293 -	Gabinete do Diretor Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	0100	5.000,00
06.004.08.243.0009.2.036 - 3390.39.00 333 -	Serviço Sócio Assistenciais – Proteção Básica a Criança e Adolescente Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	6.500,00
06.004.08.244.0010.2.043 - 3390.39.00 350 -	Manutenção do Centro Social Urbano Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	3.300,00
09.003.15.451.0024.2.065 - 3390.39.00 462 -	Manutenção do Terminal Rodoviário Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	3.300,00
09.003.17.512.0028.2.074 - 3390.39.00 525 -	Manutenção da Distribuição de Água Potável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	19.000,00
09.003.18.541.0029.2.076 - 3390.39.00 538 -	Serviços de Defesa do Meio Ambiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	7.700,00
10.003.15.451.0024.2.080 - 3390.39.00 573 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	4.500,00
11.005.27.812.0039.2.097 - 3390.39.00 693 -	Manutenção do Complexo Esportivo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	11.000,00
11.005.27.812.0039.2.098 - 3390.39.00 697 -	Manutenção de Quadras de Esportes Diversas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:.....	01000	11.700,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
3390.30.00	739 -	Material de Consumo.....	01000	60.000,00
3390.39.00	741 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...:	01000	30.000,00
TOTAL.....				197.870,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a cancelar total ou parcial as dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$. 109.230,00 (Cento e nove mil e duzentos e trinta reais), constantes do Orçamento Programa em Execução, e o valor de R\$. 88.640,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) utilizar-se do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2006.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.002.02.062.0002.2.008 -		Pagamentos de Precatórios Judiciais		
4490.91.00	027 -	Sentenças Judiciais.....	01000	14.980,00
08.003.20.601.0031.1.002 -		Construção de Microbacias		
4490.51.00	401 -	Obras e Instalações.....	01000	85.680,00
4490.52.00	402 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	8.570,00
TOTAL.....				109.230,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


Célio Rereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N.º 052/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para ser apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata-se de um Projeto de Crédito Adicional Suplementar, com detalhamento de todas as dotações a serem suplementadas, bem como a discriminação daquelas que servirão de suporte, as quais serão canceladas para a cobertura do referido crédito. Mesmo com os cancelamentos apontado no Projeto, será necessário o Executivo Municipal a se utilizar do superávit financeiro havido no exercício de 2006, conforme pode ser verificado no Balanço Patrimonial daquele exercício.

Como já exaustivamente comentado em outros projetos, nas suas respectivas mensagens e justificativas, trata-se de projeto de remanejamento de dotações de fontes diferentes de mesma atividade ou mesmo de fonte iguais, mas pertencente a outras atividades, sendo, portanto, necessário o encaminhamento de projeto para autorização prévia do Poder Legislativo, não sendo mais permitido o remanejamento sem o detalhamento de como serão efetuados, sendo esta, uma determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Dessa forma, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto para darmos continuidade a execução do orçamento, dando prosseguimento às ações municipais.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

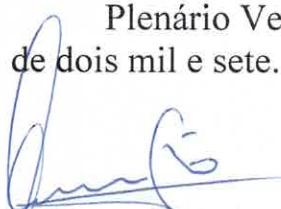
PROJETO DE LEI Nº 52/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei referido, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação, por tratar-se remanejamento de dotações de fontes diferentes de mesma atividade ou mesmo de fonte iguais.

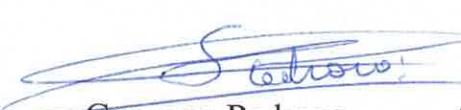
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Edison José de Brito


Antônio Vila Real


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves